

**As implicações da queda da obrigatoriedade do diploma de Jornalismo na sociedade: sob a perspectiva do voto emitido pelo relator do processo****The implications of the fall in the obligation of the Journalism diploma in society: from the perspective of the vote cast by the rapporteur of the process**

DOI:10.34117/bjdv6n9-251

Recebimento dos originais: 01/09/2020

Aceitação para publicação: 11/09/2020

**Maiara Sobral Silva**

Formação acadêmica: Mestre em Educação pela UFSM

Instituição: IFTO

Endereço: Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 Plano Diretor Sul 77020-450 Palmas  
- Tocantins

E-mail: maiara@ifto.edu.br

**Quenizia Vieira Lopes**

Formação acadêmica: Mestre em Linguística pela UFPB

Instituição: IFTO

Endereço: Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 Plano Diretor Sul 77020-450 Palmas  
- Tocantins

E-mail: quenizia@ifto.edu.br

**Idrlan Alves Batista**

Formação acadêmica: Especialista em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar pela AEDUC

Instituição: IFTO

Endereço: Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 Plano Diretor Sul 77020-450 Palmas  
- Tocantins

E-mail: idrlan@ifto.edu.br

**RESUMO**

O presente trabalho visa fomentar a reflexão acerca dos impactos da queda da obrigatoriedade do diploma de Jornalismo na sociedade brasileira. O Supremo Tribunal Federal decidiu por essa ação em 17 de junho de 2009, a decisão referendou o cunho tecnicista que por anos vem caracterizando a profissão de jornalista. Desta forma, por meio de revisão bibliográfica, esta pesquisa tem por objetivo discutir a função social do Jornalismo, assim como o papel da informação na sociedade pós-moderna. O direito à informação é um direito garantido pela Constituição Federal, mas nem sempre os produtores da notícia têm essa percepção, uma vez que o fazer notícia é diferente do entender os efeitos da notícia. Sendo assim, é preciso redefinir o papel e a função do jornalista para o bem-estar social.

**Palavras-chave:** Queda do diploma, Jornalismo, Função social.**ABSTRACT**

The present work aims to foster reflection on the impacts of the fall in the compulsory degree of Journalism in Brazilian society. The Supreme Federal Court decided for this action on June 17, 2009, the decision endorsed the technical nature that for years has characterized the profession of

journalist. Thus, through a bibliographic review, this research aims to discuss the social function of Journalism, as well as the role of information in postmodern society. The right to information is a right guaranteed by the Federal Constitution, but news producers do not always have this perception, since making news is different from understanding the effects of the news. Therefore, it is necessary to redefine the role and function of the journalist for social welfare.

**Keywords:** Drop of diploma, Journalism, Social function.

## 1 INTRODUÇÃO

A obrigatoriedade do diploma para exercício da profissão jornalística foi extinta em 17 de junho de 2009 pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A ação referendou uma prática comum na sociedade: a contratação de profissionais sem formação específica na área, principalmente, pela iniciativa privada.

O argumento utilizado como base para a decisão do STF é que a exigência do diploma comprometeria a liberdade de expressão e do pensamento, tendo em vista que a informação é um direito social, garantido pelo inciso XIV, artigo 5º da Constituição brasileira, “é assegurado a todos o acesso à informação” (Constituição Federativa do Brasil, 1988).

No entanto, é preciso rever o papel do jornalista nesse contexto, porque a legitimidade do diploma para o exercício da profissão não compromete o direito de qualquer cidadão de informar ou ser informado. Prova disso, é que o código de ética dos jornalistas brasileiros tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação.

O direito à informação é um direito social, garantido pelo inciso XIV, artigo 5º da Constituição Brasileira, “é assegurado a todos o acesso à informação” (Constituição Federativa do Brasil, 1988). Desta forma, é preciso rever o papel do jornalista nesse contexto, porque o exercício da profissão vai além do fato de escrever bem.

O tecnicismo empregado ao Jornalismo torna o ato de informar uma mera representação simbólica social, porém seu caráter passa por vários âmbitos, dentre eles: sociológico, antropológico, filosófico e psicológico.

Segundo Moraes (2005) no Estado Democrático de Direito é preciso garantir a proteção à liberdade de imprensa e ao acesso das informações pela sociedade. Ou seja, no ato de informar existe a responsabilidade social.

É fato que a globalização e os novos arranjos produtivos locais tornam o mercado palco de conflitos entre a prática e a teoria, muitas vezes, a especialização dá lugar à experiência. Só que é preciso entender a função social que é informar, reconhecer o papel da qualificação, visto que em outras áreas a especialização é ponto primordial para exercício da profissão, porque no Jornalismo

seria diferente. O saber fazer não garante que a pessoa entenda as implicações dos seus atos na sociedade.

## **2 MATERIAL E MÉTODOS**

### **2.1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA COMO INSTRUMENTO DE PESQUISA**

Esta pesquisa foi norteada pela revisão bibliográfica, com base em artigos e livros e pesquisas, acerca do assunto estudado: a queda da obrigatoriedade do diploma de Jornalismo. O procedimento metodológico adotado teve por objetivo incitar a reflexão acerca da decisão do STF quanto a não obrigatoriedade do diploma de Jornalismo no Brasil. Sendo assim, a pesquisa buscou analisar também, segundo fundamentos e pressupostos teóricos, os impactos dessa queda na sociedade e na construção/recepção da notícia nesta sociedade da informação.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **3.1 O JORNALISMO E SUAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS**

A cada dia a informação tem ganhado mais importância, tanto que essa sociedade é considerada a da informação, hoje a informação é sinônimo de poder. Nesse contexto, a função social do Jornalismo ganha destaque, para isso é preciso entender que existem diferentes tipos e representações sociais para a prática do Jornalismo.

Sendo assim, afirma Moretzshon apud Correia (2009, p. 04), “em rigor não há propriamente jornalismo, mas jornalismo com formas, métodos e objectivos bem distintos entre si, de acordo com os propósitos de quem produz e do público a quem se destina”. Por isso, cada vez mais a interpretação e o senso crítico do receptor se tornam importantes.

Que o Jornalismo tem adquirido muitos papéis e funções é visível, mas para melhor compreendê-lo é necessário invocar algumas definições, para Correia (2009, p. 05):

O jornalismo refere-se a objectos, pessoas e estados de coisas do mundo que se identificam relevantes e actuais: actuais, no sentido em que se realizaram normalmente há pouco tempo e transportam alguma espécie de urgência no seu conhecimento; relevantes no sentido em que repercutem sobre o mundo da vida das audiências.

Os critérios de noticiabilidade, tais como atualidade, relevância, interferem na recepção e construção da notícia, até mesmo na função jornalística. É preciso compreender que nem sempre um assunto é relevante, mas o jornalista e/ou os media têm as ferramentas para torná-lo. Sendo assim, a profissionalização do Jornalismo torna-se necessária, visto que ao estudar e analisar os

efeitos da notícia, o jornalista diplomado consegue discutir com o mercado, isso não garante que o profissional o convencerá, mas ele terá embasamento para redigir textos menos tendenciosos.

Para uma abordagem sociocognitiva, a actividade dos jornalistas e das organizações noticiosas contribuindo para definir e redefinir, construir e reconstruir os fenómenos sociais, ajuda a produzir normas que determinam o que possui relevância para ser considerado notícia (TUCHMAN apud CORREIA, 2009, p. 10).

O papel dos media é discutido por Morgado (2009, p. 184), “são os media que nas sociedades democráticas modernas detêm ainda o monopólio da circulação de informação dos cidadãos entre si e destes com o seu Estado”. A autora aborda a relação entre direitos do homem, imprensa e poder, visto que a independência é um direito no papel, mas os media sofrem pressões políticas, económicas e sociais.

Importará, pois saber que tipo de estado social estão os media a criar, quer a partir da lógica própria das técnicas utilizadas para a função de comunicar, quer pela linha editorial, quer pela estratégia comercial e económica global que passa a dar uma grande importância à recepção e à difusão de um conjunto de informações de interesse mundial, quer a partir da análise da selecção de conteúdos, das opiniões e do tipo de testemunho de especialistas que os media sistematicamente chamam a si para ajudar a formar, e a legitimar, um determinado tipo de acção social, que se quer saber se é globalizado ou não (MORGADO, 2009, p. 184).

Para que haja um jornalismo ético, voltado para o todo, é preciso que os atores da produção jornalística entendam o papel do Estado comunicacional, “é um Estado onde os poderes instituídos reconhecem como única forma de se constituírem e de se legitimarem o poder da discussão e a participação pública de todos os interessados na questão (MORGADO, 2009, p. 203). Assim, não pode existir informação de carácter unilateral, visto que vários agentes participam da construção e recepção da notícia. Daí se atribui a importância do diploma para exercício do Jornalismo.

É interessante ressaltar que o jornalista diplomado frequentou um curso superior de Jornalismo, isso lhe possibilita uma visão mais holística do processo comunicacional e melhor assimilação das consequências sociais do exercício da profissão.

### 3.2 AS IMPLICAÇÕES DA QUEDA DO DIPLOMA DE JORNALISMO

O ato de informar é um direito constitucional, garantido à sociedade e ao cidadão, sendo assim a queda da obrigatoriedade do diploma de Jornalismo reduz ao tecnicismo a profissão de Jornalista. Desta forma, não há critérios para exercer uma função social que vai além do ato de noticiar, mas sim de formar opinião.

O Jornalismo tem passado por transformações históricas ao longo dos anos, é perceptível que com o advento das novas tecnologias, seu papel tem sido reconstruído e rediscutido. Nesse

contexto, a queda da obrigatoriedade do diploma de Jornalismo, decretada pelo STF em 17 de junho de 2009, vem referendar essa nova função do Jornalista.

A tendência é que a cada dia o cenário para atuação do Jornalista se torne mais escasso, visto que, “o trabalho jornalístico tende a ser desvalorizado para, em seu lugar, crescer o mediador de interesses privados no espaço público” (MACHADO, 2010, p.27).

O mercado tem norteado a sociedade, e nesse panorama, o Jornalismo também sofre as mutações da globalização. Atualmente, as empresas de comunicação estão se embasando mais nos interesses privados do que nos interesses sociais. Karam apud Machado (2010, p. 27), diz que “a retórica não opera em um sentido de inclusão, pelo contrário, exclusão, que, por meio da retórica, as pautas de interesse público são excluídas do processo de midiaticização”.

Na verdade, não é mais o interesse social que orienta o exercício do Jornalismo, mas sim os interesses privados. Prova disso é que o controle das grandes empresas de comunicação, no Brasil e em alguns países, está na mão de representantes políticos, como é o caso dos Sarney no estado do Maranhão e de Berlusconi na Itália.

Sendo assim, a decisão do STF só vem corroborar uma prática de mercado, é fato que para os interesses privados das grandes empresas de comunicação, quanto menos formação e mais tecnicismo ao profissional, melhor. Desta forma, a queda da obrigatoriedade do diploma de Jornalismo atende a interesses privados e não ao interesse público, a postura do STF surpreende, pois, este é órgão máximo da justiça brasileira.

A não exigência do diploma não é uma pauta esquecida, prova disso é que a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) elaborou uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que visa à volta da obrigatoriedade do diploma. Em novembro de 2011 plenário do Senado aprovou em primeiro turno, por 65 votos a favor e 7 contrários, a proposta de emenda constitucional 33/2009, que estabelece a exigência do diploma de curso superior como requisito para o exercício da profissão de jornalista. A emenda foi apreciada em segundo turno, no dia 7 de agosto 2012, com o seguinte resultado: Sim 60, Não 04, com um total de 64 parlamentares votantes. Acontece porém, que a PEC não foi promulgada pela Presidência da República.

### 3.3 VOTO DO RELATOR: MINISTRO GILMAR MENDES

Segundo o relatório do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes, o Art. 4, inc. V do Decreto Lei 972/69 que versava a respeito da obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão em Jornalismo, trata-se de um instrumento legal criado pela ditadura para defender seus interesses:

Está evidenciado que a exigência de diploma de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão tinha uma finalidade de simples entendimento: afastar dos meios de comunicação intelectuais, políticos e artistas que se opunham ao regime militar. Fica patente, assim, que o referido ato normativo atende a outros valores que não estão mais vigentes em nosso Estado Democrático de Direito (MENDES, 2009, p. 90).

Questionar as intenções da criação de tal instrumento é pertinente, mas justificar a queda da obrigatoriedade em função do período político vigente na época, é olhar muito superficialmente para a importância da formação de um profissional. Durante a ditadura militar, poucas pessoas tinham acesso à academia, mas hoje esse argumento já não se sustenta, visto que o acesso ao Ensino Superior está sendo facilitado por diversas políticas públicas.

#### **4 CONCLUSÕES**

O Jornalismo dos dias de hoje exige um novo tipo de perfil e conduta do jornalista, visto que a globalização e as novas tecnologias transformaram o papel desse profissional. Com a instantaneidade e interatividade na transmissão das informações, o jornalista precisa se preocupar em apurar dados e fontes em tempo recorde, pois os media competem pelo furo de reportagem, para ganhar credibilidade do público.

Nesse contexto é preciso repensar a obrigatoriedade do diploma de Jornalismo, pois a informação sendo um direito da sociedade, esta não pode estar atrelada a interesses escusos, tais como, mercadológico, econômico e político. Com o objetivo de rediscutir o tecnicismo atribuído ao Jornalismo, alguns setores da sociedade já defendem a obrigatoriedade do diploma.

Só que essa discussão perpassa interesses que vão além do social, uma vez que para algumas empresas e políticos quanto mais dependente a imprensa for, melhor. E para atender a essa dependência, o profissional técnico é mais bem-visto do que aquele que questiona, critica e argumenta em favor do interesse coletivo e social.

Vale lembrar que, uma das partes que entrou a favor da queda do diploma no STF foi o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de São Paulo (Sertesp), não coube ao nobre colegiado questionar os interesses dessa instituição, mas o que acontece é que os profissionais de Jornalismo vêm sofrendo com um piso salarial de R\$ 1.200,00, que a classe sofre pressões políticas e mercadológicas. Não é possível afirmar que a obrigatoriedade do diploma resolveria todos os impasses, mas é visível que a sua não obrigatoriedade trouxe descredibilidade à área.

Para que o direito à informação passe da teoria a prática, é preciso que a discussão sobre o papel e função do Jornalismo transpasse os bancos das universidades. A discussão deve começar dentro de casa, nas redações, nos sindicatos, pois só com essa mobilização os representantes políticos se atentarão para a importância do exercício ético da profissão de Jornalista.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Aduari Antunes. **Depois de derrubar obrigatoriedade do diploma de jornalista, STF pode fazer o mesmo com outras profissões**. O Globo, Rio de Janeiro, 19 jun. 2009. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/mat/2009/06/19/depois-de-derrubar-obrigatoriedade-do-diploma-de-jornalista-stf-pode-fazer-mesmo-com-outrasprofissoes-756424570.asp>>. Acesso: 19 mar. 2011.

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 6ª Edição. São Paulo: Atlas, 1995.

CORREIA, João Carlos. **Teoria e crítica do discurso noticioso: notas sobre Jornalismo e representações sociais**. Covilhã: Livros LabCom, 2009.

MACHADO, Ricardo de Jesus. **Utopia jornalística e mercado** in: ENDLER, Sérgio Francisco e BRITTOS, Valério Cruz (orgs.). **Comunicação, consumo e identidade no Brasil**. 1ª Edição. São Leopoldo: UNISINOS, 2010.

MENDES, Gilmar. Relatório. Acesso em: <<http://pt.scribd.com/doc/16539579/Voto-Gilmar-Mendes-Diploma-Jornalista>> Acesso: 24 jul. 2012.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada**. São Paulo: Atlas, 2005.

MORGADO, Isabel Salema. **Direitos do homem, imprensa e poder**. Covilhã: Livros LabCom, 2009.